

LEI MUNICIPAL Nº 1.709, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Colinas do Tocantins como veículo de comunicação e divulgação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei instituído o Diário Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Art. 2º. Todos os conteúdos do Diário Oficial da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins serão disponibilizados no seguinte site www.colinasdotocantins.to.leg.br/.

Parágrafo único. O conteúdo de que trata o "caput" poderão ser consultados por quaisquer interessados sem custos, independentemente de cadastramento.

Art. 3º. As matérias postadas atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica, etc.

Art. 4º. As publicações realizadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins substituirão quaisquer outras formas de divulgação, a exceção quando a legislação estadual ou federal exigir outro meio de divulgação.

Art. 5º. Para os fins da presente Lei, fica vedada a inserção de atos, programas, projetos, obras, serviços e campanhas de órgãos ou entidades públicas que não tenham caráter educativo, informativo ou de imagens que assim como a publicidade da qual constem nomes, cores ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidores ou partidos.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento geral da Câmara Municipal.

Art. 7º. Reserva-se ao Poder Legislativo, no que couber e havendo necessidade, regulamentar a presente Lei sem estipulação de prazo para esse fim.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2020.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

